



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.272 /

**“DENOMINA MURILO MARAN A ATUAL RUA “3”
DO LOTEAMENTO SANTA ÂNGELA IV”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **MURILO MARAN** a atual
rua “3” do loteamento Santa Ângela IV, com início na Rua João Maria Casalinho e
término na área verde do mesmo loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2530, de 20/10/00.